



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2022

De acordo com o Memorando nº 151/2023 de 28/11/2023, da Secretaria Municipal de Coordenação.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **GOVERNANÇA-BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, com inscrição CGC/MF nº 04.311.157/0001-99, com endereço na Rua Olinda, nº 140, Andares 5 e 6, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP 90.240-570, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

PARTES:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

CONTRATADA/CEDENTE

GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.311.157/0001-99, estabelecido na Rua Olinda, nº. 140, Bairro São Geraldo, Porto Alegre, RS, CEP 90.240-570, neste ato representado por seu Diretor, Sr. RAFAEL MARIO SEBEN, denominado contratado.

CONTRATADA/CESSIONÁRIA

GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.311.157/0001-99, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Considerando que a CONTRATADA/CESSIONÁRIA, controladora da CONTRATADA/CEDENTE, a partir de agora, assumirá todos os serviços prestados no Estado do Rio Grande do Sul, bem como se utilizará de todos os colaboradores e da logística técnica atualmente direcionada a essa entidade;



Considerando que a cessão pretendida em nada alterará a execução do contrato celebrado entre as Partes e suas condições, uma vez que serão mantidos os mesmos softwares instalados e, ainda, inalterados os técnicos que já atuam no suporte e manutenção.

Resolvem as Partes, de comum acordo e embasada na legislação em vigor e no parecer jurídico anexado, promover a cessão dos direitos e obrigações do contrato ora aditado, pelo que passam a dispor:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CESSÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA/CEDENTE, cede e transfere os direitos e obrigações do contrato ora aditado para a CONTRATADA/CESSIONÁRIA, com a anuência expressa da CONTRATANTE, ratificando que tal medida não afetará a execução do contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

As Partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, sendo de 29/11/2023 à 28/11/2024. podendo ainda, ser prorrogado até o limite permitido, nos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REAJUSTE

A partir da data da assinatura do presente termo aditivo o valor do contrato original será reajustado em 4,82%, (índice IPCA) passando a ser os valores de acordo conforme tabela abaixo:

SISTEMA	Nº DE MESES	VALOR MENSAL R\$
GOVBR GESTÃO DO ALMOXARIFADO	12	607,95
GOVBR PREGÃO ELETRÔNICO INTEGRADO COM A BLL COMPRAS	12	512,56
INTEGRAÇÃO PATRIMÔNIO E CONTABILIDADE PÚBLICA		0,00
	TOTAL MENSAL R\$	1120,51

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Tavares, 28 novembro de 2023.

**GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA
E GESTÃO EM SERVIÇOS**
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

MILCA SOUZA DO NASCIMENTO
Secretaria de coordenação

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares
CPF nº 008.567.260-28